



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 264/2005

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 099/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato administrativo de trabalho.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos administrativos de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses autorizados pela Lei Municipal nº 208 de 22.03.2005, Lei Municipal nº 211 de 22.03.2005 e Lei Municipal nº 213 de 05.04.2005.

parágrafo 1º - A prorrogação dar-se-á a partir do vencimento de cada contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 190/2004 e suas modificações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
em 04 de Outubro de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei têm por base legal o Art. 37 inc. IX da Constituição Federal combinado com o art. 232 e seguintes da Lei Municipal 017/2001 e suas alterações.

As pessoas que ocupam os contratos administrativos autorizados pelas Leis 208, 211 e 208 estão exercendo plenamente suas funções.

Pretendemos a prorrogação dos contratos, visto que estas pessoas já se adequaram as tarefas necessárias a função.

O Executivo Municipal está formatando a realização de concurso público visando o preenchimento das vagas hoje ocupadas por servidores contratados.

Entretanto, até que seja realizado, o que esperamos faze-lo nos próximos 03 meses, o preenchimento destas funções são necessárias para o andamento dos trabalhos.

Em anexo, estamos remetendo quadro demonstrativo de gastos de pessoal e o impacto orçamentário de sua execução, cumprindo desta forma o dispositivo legal vigente.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres edis, para aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o

atendimento e a prestação de serviço a nossa população.

Itati, 04 de Outubro de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal